



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 1 / 11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Sílvia Fabrícia Pereira Pires**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

#### ERRATA

No Decreto nº.1265, de 11 de maio de 2022, publicado às fls. 01 e 02 da Edição nº.1.889, de 12 de maio de 2022, no Diário Oficial Eletrônico, e à fl. A-5 da Edição nº 4555, de 12 de maio de 2022, no Jornal Tribuna do Vale, no Art. 1º, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

▪ **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Edson Luiz Costa da Silva - CPF/MF nº 053.390.269-06

Leia-se:

▪ **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Edson Luiz Costa da Silva - CPF/MF nº 496.743.669-20

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 1267/2022

Fixa os valores de diária do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1472/2020,

#### SUMÁRIO

| GOVERNO MUNICIPAL   | PAG        |
|---|------------|
| ERRATA NO DECRETO Nº 1265   | 01         |
| DECRETO Nº 1267/2022  | 01         |
| DECRETO Nº 1268/2022  | 02         |
| LEI Nº 1534/2022  | 03         |
| LEI Nº 1535/2022  | 04         |
| LEI Nº 1536/2022  | 06         |
| LEI Nº 1537/2022  | 08         |
| LEI Nº 1538/2022  | 08         |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                 |            |
| RESOLUÇÃO N.º 03/2022   | 09         |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>                                     | <b>PAG</b> |
| AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 | 09         |
| AVISO DE LICITAÇÃO<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022               | 10         |
| <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>                          | <b>PAG</b> |
| AVISO DE LICITAÇÃO<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022               | 10         |

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 2 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1472/2020, os valores de diárias a serem concedidos ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores municipais, por dia de afastamento, quando de viagens para participar de reuniões, treinamentos, palestras, seminários e outros eventos de interesse do município, conforme o seguinte o escalonamento:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:

a) R\$ 596,56;

II - Secretários Municipais e demais servidores (excetuado motoristas):

b) R\$ 354,46;

**Art. 2º** - A diária tem caráter indenizatório e será paga proporcionalmente ao período de afastamento, garantindo-se a inclusão desde a saída até o retorno a sua sede.

§ 1º Havendo pernoite, o valor da diária será correspondente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo 1º.

§ 2º Quando passar mais de 18:00 (dezoito horas) fora da sede, e não houver pernoite a diária será proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.

§ 3º Quando passar mais de 12:00 (doze) horas e menos de 18:00 (dezoito) horas fora da sede do município a diária será proporcional, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor estabelecido.

§ 4º Quando passar mais de 6:00 (seis) horas e menos de 12:00 (doze) horas fora da sede do município a diária será pro-

porcional, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido.

§ 5º Quando passar até 6:00 (seis) horas fora da sede do município a diária será proporcional, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido, na condição em que se mostre necessário para cobrir despesas com alimentação.

§ 6º O valor da diária será reduzido a 50% (cinquenta por cento) de seu valor integral quando a hospedagem já estiver incluída no valor da inscrição para seminários ou quaisquer outros eventos que forem custeadas por órgãos ou entidades da administração pública ou terceiros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 1268/2022

Fixa os valores de diária dos servidores que exercem o emprego público de Motorista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1472/2020,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1472/2020 os valores de diária dos servido-

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 3 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

res que exercem o emprego público de Motorista:

I - Para viagens de 25 a 100 Km:

a) R\$ 35,69;

II - Para viagens de 101 a 300 Km:

b) R\$ 75,35;

III - Para viagens acima de 300 Km:

c) R\$ 118,97;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 1534/2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à execução de obras

de infraestrutura urbana e saneamento no Município de Ribeirão Claro, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I alíneas b, d, e, f ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do artigo 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 4 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 1535/2022

Inclui novas ações no Exercício de 2022 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído para o Exercício de 2022 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

#### **Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo**

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais

com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código | Ação                     | Produto                   |
|--------|--------------------------|---------------------------|
| 1.199  | Pavimentação de Vias     | 21 – Pavimentação de Vias |
|        | <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>              |
|        | 2022                     | 1.580.000,00              |
|        | 2023                     | 0,00                      |
|        | 2024                     | 0,00                      |
|        | 2025                     | 0,00                      |
|        | <b>Unidade de Medida</b> | 2 – Metros Quadrados      |

#### **Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo**

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código | Ação                                      | Produto                   |
|--------|---|---------------------------|
| 1.200  | Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas | 25 – Recapeamento de Vias |

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 5 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| Ano                      | Valor                | Meta       |
|--------------------------|----------------------|------------|
| 2022                     | 4.500.000,00         | 81.942,000 |
| 2023                     | 0,00                 | 0,000      |
| 2024                     | 0,00                 | 0,000      |
| 2025                     | 0,00                 | 0,000      |
| <b>Unidade de Medida</b> | 2 – Metros Quadrados |            |

#### Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código                   | Ação                              | Produto                       |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 1.214                    | Construção de Ponte em Via Urbana | 17 – Obra Construída/Ampliada |
| <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>                      | <b>Meta</b>                   |
| 2022                     | 600.000,00                        | 176,000                       |
| 2023                     | 0,00                              | 0,000                         |
| 2024                     | 0,00                              | 0,000                         |
| 2025                     | 0,00                              | 0,000                         |
| <b>Unidade de Medida</b> | 2 – Metros quadrados              |                               |

#### Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código                   | Ação                           | Produto               |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 1.215                    | Instalação de Poços Artesianos | 24 – Poços Artesianos |
| <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>                   | <b>Meta</b>           |
| 2022                     | 370.000,00                     | 2,000                 |
| 2023                     | 0,00                           | 0,000                 |
| 2024                     | 0,00                           | 0,000                 |
| 2025                     | 0,00                           | 0,000                 |
| <b>Unidade de Medida</b> | 7 - Unidade                    |                       |

#### Programa 0014 – Finanças Públicas

**Objetivo:** Modernizar o setor tributário com disponibilização de serviços públicos por vias on line sem deixar de prestar um atendimento presencial humanizado para os contribuintes que precisam.

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Unidade:** 002 – Departamento de Finanças

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 843 – Serviço da Dívida Interna

| Código     | Ação  | Produto                  |
|------------|---|--------------------------|
| 0.011      | Juros da Dívida Contratual do Programa FINISA/Caixa | 4 – Apoio Administrativo |
| <b>Ano</b> | <b>Valor</b>  | <b>Meta</b>              |
| 2022       | 345.000,00  | 1,000                    |
| 2023       | 1.145.000,00  | 1,000                    |
| 2024       | 1.152.000,00  | 1,000                    |

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 6 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|                          |                                 |       |
|--------------------------|---------------------------------|-------|
| 2025                     | 1.012.000,00                    | 1,000 |
| <b>Unidade de Medida</b> | 999 – Outras Unidades e Medidas |       |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 1536/2022**

Inclui novas ações ao Anexo II da Lei Municipal nº 1512 de 09 de dezembro de 2021 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1512 de 09 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

#### **Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo**

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| <b>Código</b>            | <b>Ação</b>          | <b>Produto</b>            |
|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| 1.199                    | Pavimentação de Vias | 21 – Pavimentação de Vias |
| <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>         | <b>Meta</b>               |
| 2022                     | 1.580.000,00         | 8.141,000                 |
| <b>Unidade de Medida</b> | 2 – Metros Quadrados |                           |

#### **Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo**

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| <b>Código</b>            | <b>Ação</b>                              | <b>Produto</b>           |
|--------------------------|--|--------------------------|
| 1.200                    | Recapamento Asfáltico em Ruas e Avenidas | 25 – Recapamento de Vias |
| <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>                             | <b>Meta</b>              |
| 2022                     | 4.500.000,00                             | 81.942,000               |
| <b>Unidade de Medida</b> | 2 – Metros Quadrados                     |                          |

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 7 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código                   | Ação                              | Produto                       |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 1.214                    | Construção de Ponte em Via Urbana | 17 – Obra Construída/Ampliada |
| <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>                      | <b>Meta</b>                   |
| 2022                     | 600.000,00                        | 176,000                       |
| <b>Unidade de Medida</b> | 2 – Metros quadrados              |                               |

#### Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 001 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código | Ação                | Produto    |
|--------|---------------------|------------|
| 1.215  | Instalação de Poços | 24 – Poços |

| Artesianos               |             | Artesianos |
|--------------------------|-------------|------------|
| Ano                      | Valor       | Meta       |
| 2022                     | 370.000,00  | 2,000      |
| <b>Unidade de Medida</b> | 7 - Unidade |            |

#### Programa 0014 – Finanças Públicas

**Objetivo:** Modernizar o setor tributário com disponibilização de serviços públicos por vias on line sem deixar de prestar um atendimento presencial humanizado para os contribuintes que precisam.

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Unidade:** 002 – Departamento de Finanças

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 843 – Serviço da Dívida Interna

| Código                   | Ação  | Produto                  |
|--------------------------|---|--------------------------|
| 0.011                    | Juros da Dívida Contratual do Programa FINISA/Caixa | 4 – Apoio Administrativo |
| <b>Ano</b>               | <b>Valor</b>  | <b>Meta</b>              |
| 2022                     | 280.000,00  | 1,000                    |
| <b>Unidade de Medida</b> | 999 – Outras Unidades e Medidas                     |                          |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 8 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 1537/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$7.395.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### 07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.001-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.1.199-Pavimentação de Vias

|   |              |
|---|--------------|
| 4.4.90.51.00–Obras e Instalações<br>Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa –<br>Programa FINISA - Exercício Corrente | 1.580.000,00 |
|---|--------------|

##### 15.451.0013.1.200-Recapamento Asfáltico em Ruas e Avenidas

|   |              |
|---|--------------|
| 4.4.90.51.00–Obras e Instalações<br>Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa –<br>Programa FINISA - Exercício Corrente | 4.500.000,00 |
|---|--------------|

##### 15.451.0013.1.214-Construção de Ponte em via Urbana

|   |            |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00–Obras e Instalações<br>Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa – Pro-<br>grama FINISA - Exercício Corrente | 600.000,00 |
|---|------------|

##### 15.451.0013.1.215-Instalação de Poços Artesianos

|   |            |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00–Obras e Instalações<br>Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa – Pro-<br>grama FINISA - Exercício Corrente | 370.000,00 |
|---|------------|

#### 09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 09.002-Departamento de Finanças

##### 28.843.0014.0.011-Juros da Dívida Contratual do Programa FINISA/Caixa

|   |            |
|---|------------|
| 3.2.90.21.00–Juros Sobre a Dívida por Contrato<br>Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-<br>Exercícios Anteriores | 345.000,00 |
|---|------------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, são indicados como recursos, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos: 605 - Operação de Crédito/Caixa–Programa FINISA.

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 345.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI Nº 1538/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 9 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, como Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### **12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

##### **12.001-Departamento de Turismo**

##### **23.695.0004.1.209-Construção de Pista de Caminhada/Ciclovía**

|   |            |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00–Obras e Instalações<br>Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa –<br>Programa FINISA - Exercício Corrente | 350.000,00 |
|---|------------|

##### **23.695.0004.1.212-Implantação de Jardim Gastronômico/Calçadão**

|   |            |
|---|------------|
| 4.4.90.51.00–Obras e Instalações<br>Fonte:605-Operação de Crédito/Caixa – Pro-<br>grama FINISA - Exercício Corrente | 600.000,00 |
|---|------------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º, Inc.II, da Lei 4.320/64, o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos: 605 - Operação de Crédito/Caixa–Programa FINISA.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- PMRC

#### RESOLUÇÃO N.º 03/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 9º, § 8º da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro:

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a professora municipal abaixo da função de Supervisor Escolar:

#### I. **Sandra Regina Beltramo – CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir do dia 02 de maio de 2022.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 19 DE MAIO DE 2022.

**Andréia Dias Barbosa**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados a retificação do aviso de Pregão Eletrônico nº 049/2022 (PMRC) – Registro

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 10 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de Preços, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento das atividades do Abatedouro Municipal no que se refere a matança de quaisquer das espécies de açougue, conforme as disposições do Manual de Orientação e Procedimento do Responsável Técnico**, o qual foi publicado às fls. 07 da Edição 4559, do Jornal Tribuna do Vale, datado de 18 de Maio de 2022, tendo em vista um equívoco de digitação, de modo que:

#### ONDE SE LÊ:

**PARTICIPAÇÃO: ÁMPLA CONCORRÊNCIA**

#### LEIA-SE:

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LEI Nº 123/2006**

Tendo em vista que o edital não sofreu alterações, a presente retificação refere-se apenas ao aviso.

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 19 de Maio de 2022.

*Jaqueline de Oliveira Barão*  
*Pregoeira Oficial*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 (PMRC)**  
**– REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de Junho de 2022**, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação de empresa prestação de serviços na área de atendimento de acolhida para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio**

**(TFD) na cidade de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 20 de Maio de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 19 de Maio de 2022.

*Jaqueline de Oliveira Barão*  
*Pregoeira Oficial*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- PMRC**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de Junho de 2022**, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **possível aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para uso de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SAAE) – Registro de Preços e seus anexos.**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 20 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.896

Pág. 11 /11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 23 (vinte e três) de Maio de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacao@saaeribeiraclaro.com.br](mailto:licitacao@saaeribeiraclaro.com.br) ou acessar através do site do município, [www.saaeribeiraclaro.com.br](http://www.saaeribeiraclaro.com.br).

Ribeirão Claro-PR, 19 de Maio de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

---

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)